

Edital nº 054/2023 de 22 dezembro de 2023

ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DA SEGUNDA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JACINTO, Secretária Municipal de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de um adicional de Incentivo à Capacitação da Segunda Pós-Graduação (especialização) na área específica da Educação Especial, devidamente comprovado, aos membros efetivos do Magistério Público Municipal de Itapoá / SC.

1 – DOS PROCEDIMENTOS:

1.1 – O Processo de concessão de adicional correspondente a 10% (dez por cento) de Incentivo à Capacitação da Segunda Pós-Graduação (especialização) na área específica da Educação Especial, devidamente comprovado aos servidores efetivos e estáveis do magistério público de Itapoá, será realizado pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas específicas do presente Edital.

1.2 – A fundamentação legal para a concessão desta solicitação é o artigo 34-A e seus §1º, §2º e §3º da Lei Municipal 075/2001 com suas alterações pela Lei Municipal nº 1326 de 22/12/2023, respeitado obrigatoriamente o Parecer Contábil nº 716 de 13 de dezembro de 2023 (**anexo II**), limitado ao máximo de 30 (trinta) inscrições regulares, condicionada a adequação orçamentária e financeira com estimativa de impacto financeiro para o exercício de 2024, nos termos do Parecer.

1.3 – O Edital, seus anexos, bem como eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br a publicação de todos os atos referentes a este Edital.

1.4 – Poderão requerer a concessão deste adicional correspondente a 10% (dez por cento), os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais do Quadro do Magistério Público Municipal, com maior tempo de serviço público municipal em ordem de concurso, respeitando o princípio da antiguidade (inciso IV, artigo 37 da CF), e cumprindo o limite de 30 inscrições regulares para o ano de 2024.

1.5 – Será vedada a concessão do adicional correspondente a 10% (dez por cento) aos membros do Magistério Público Municipal em estágio probatório e em desvio de função, exceto os Gestores de Escola, servidores Readaptados atuando nas Unidades Escolares e/ou Secretaria de Educação, Diretor(a) Pedagógico(a) e/ou Administrativo e Secretário(a) Municipal de Educação, que já cumpriram o estágio probatório,

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do(a) servidor(a) efetivo(a) será exclusivamente **VIA PROCESSO DIGITAL**, através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> ficando estabelecido o **PRAZO PARA REQUERIMENTO**: Inicia as 8:00 horas do dia **26 de dezembro** e encerra as **14 horas do dia 27 de dezembro de 2023**.

2.2 – No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possui acesso. Após 24 horas estará apto para dar continuidade;

2.3 – Com o cadastro realizado: Entrar no site emissão de protocolo assunto: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** sub-assunto: **ADICIONAL DA SEGUNDA PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDITAL 054/2023**, em seguida anexe os documentos solicitados, sendo:

- a) – Requerimento (**anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) - **certificado(s) do Curso de Pós-Graduação (especialização) digitalizado(s) constando obrigatoriamente frente e verso e/ou a Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação com prazo de validade de até 90 (noventa) dias para análise do título específico na área da Educação Especial e carga horária do curso: ESTÁ PRONTO, é só enviar.**

2.4 – Só serão aceitas as inscrições, cujo o cadastro esteja em nome do próprio(a) candidato(a);

2.5 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas;

2.6 – Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

2.7 – O(s) documento(s) digitalizado(s) que estiver inlegível(is) será(ão) eliminado(s) e não considerado(s) para concessão do adicional.

2.8 – O Certificado de Curso de Pós-Graduação (Especialização) e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização) que não conter o Título na área específica da Educação Especial, será(ão) eliminado(s) e não considerado(s) para concessão do adicional.

2.9 – A inscrição do servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação;

3. DA CONCESSÃO

3.1 – A documentação de comprovação de titulação enviada pelo Protocolo, será analisada pela Comissão da Secretaria de Educação, que deverá publicar os Resultados nos prazos estabelecidos:

3.2 – A **RELAÇÃO PARCIAL** dos requerimentos deferidos e indeferidos correspondente ao adicional de 10% (dez por cento) será publicada no dia **28/12/2023 (5ª feira) as 14:00 horas**, no site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br;

3.3 – O candidato terá o dia **28 de dezembro de 2023 (5ª feira) a partir das 14 horas até o dia 29 de dezembro de 2023 (6ª feira) as 10 horas** para apresentar Recurso ao requerimento indeferido, através do e-mail institucional: setorpessoal.secretaria@educaitapoa.sc.gov.br **não sendo aceito a juntada de novos documentos.**

3.4 – No dia **29/12/2023 (6ª feira) a partir das 14:00 horas**, será publicado o resultado dos recursos, se houverem, com a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos DEFERIDOS.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Após a homologação do requerimento, o profissional da educação terá a concessão de um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento a partir de janeiro de **2024**;

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e com PARECER do Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Itapoá, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia e Oliveira Jacinto
Secretária Municipal de Educação em exercício